



TERMO DE CONDIÇÕES DO CONCURSO CULTURAL “CONCURSO DE DESENHO-A COZINHA DO CHEF LUCA”

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente **Concurso Cultural**, denominado "**Concurso de Desenhos – A Cozinha do Chef Luca**", é promovido por **Starke Agenciamento de Negócios Eireli**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº **39.237.339/0001-41**, com sede na Rua Flórida, 1703 - 1º andar - Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04565-001, sendo detentora dos direitos de exploração comercial do Canal de programação intitulado “**ZOOMOO KIDS(“CANAL”)**”, doravante referida como **Promotora**.

1.2. A participação no Concurso implica na aceitação integral e irrestrita deste **Regulamento**, incluindo todas as condições e restrições aqui previstas, sendo as decisões da Promotora e da Comissão Julgadora definitivas e irrecorríveis.

1.3. Este Concurso está regulamentado pela Lei nº 5.768/71, e demais normas aplicáveis à promoção de concursos culturais, bem como pela Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

2. OBJETIVO

2.1. O Concurso tem como objetivo incentivar a criatividade e a expressão artística das crianças, por meio do envio de desenhos que representem suas comidas favoritas, com a finalidade de premiar os três melhores desenhos.

2.2 O presente Concurso Cultural, denominado " **Concurso de Desenhos – A Cozinha do Chef Luca**", tem como principal objetivo incentivar a expressão artística, a criatividade e o desenvolvimento cultural das crianças, por meio da criação de desenhos originais que ilustrem suas comidas favoritas. O Concurso visa promover a interação com o público infantojuvenil, estimulando a imaginação dos participantes e a valorização das suas preferências alimentares, enquanto se conectam com a temática lúdica inspirada no personagem "Luca, o Chefe Cuca".

2.3 O Concurso terá um caráter cultural e educativo, com o objetivo de: a) Estimular a criatividade e a expressão artística das crianças por meio da ilustração de suas preferências alimentares; b) Incentivar a participação ativa dos responsáveis legais no processo de inscrição, criando um ambiente de engajamento familiar; c) Divulgar a temática de alimentação saudável e divertida, associada ao personagem "Luca, o Chefe Cuca", como forma de educar e sensibilizar as crianças sobre suas escolhas alimentares de maneira lúdica e envolvente.

3. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO

3.1. O período de participação no Concurso será de 3 de março de 2025, às 11h00 (horário de Brasília), até 3 de abril de 2025, às 00h00 (horário de Brasília).

3.2. Os envios realizados após o término do período de participação não serão considerados, sendo desclassificados automaticamente.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do Concurso crianças com idades entre 4 e 15 anos, desde que os responsáveis legais realizem a inscrição em seu nome e autorizem expressamente sua participação.

4.2. A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente por meio do site oficial <https://www.zoomookids.com.br>, mediante o preenchimento completo do formulário eletrônico, com a submissão do desenho digitalizado que represente a comida favorita do participante.

4.3. O envio de mais de um (1) desenho por participante resultará na desclassificação automática, sendo permitido o envio de apenas um desenho por participante durante todo o período do Concurso.

4.4. A Promotora reserva-se o direito de desclassificar qualquer participante que não cumpra integralmente as disposições deste Regulamento, que utilize meios fraudulentos para participar ou que, de qualquer forma, infrinja as normas previstas.

5. SELEÇÃO DOS VENCEDORES

5.1. A seleção dos três (3) vencedores será realizada pela Comissão Julgadora, com base nos critérios de originalidade, criatividade e relevância ao tema proposto ("minhas comidas favoritas"). As decisões da Comissão Julgadora serão definitivas, não cabendo qualquer recurso ou revisão.

5.3 As obras enviadas serão avaliadas por uma Comissão Julgadora formada por profissionais da área artística, bem como representantes da Promotora, que selecionarão os vencedores com base nos seguintes critérios: a) **Originalidade**: A criação do desenho deve ser única e inovadora, refletindo a personalidade e a imaginação do participante. b) **Criatividade**: A maneira como o participante interpreta o tema "minhas comidas favoritas" e a forma com que essa ideia é representada artisticamente no desenho. c) **Adequação ao Tema**: A relação do desenho com o tema proposto, ou seja, como a comida favorita do participante é representada de forma clara e expressiva no desenho. d) **Estilo e Apresentação**: A qualidade técnica do desenho, levando em consideração o uso de cores, detalhes e o acabamento da obra.

5.2. A Comissão Julgadora será composta por profissionais da área artística e/ou representantes da Promotora.

5.3. Os vencedores serão comunicados até o dia **07 de abril de 2025**, via e-mail ou telefone fornecido no momento da inscrição. Caso o vencedor não seja localizado no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, o prêmio será redistribuído para outro participante, conforme decisão da Comissão Julgadora.

5.4 Este Concurso será realizado de forma transparente e objetiva, com a publicação dos vencedores no site oficial e nas redes sociais da Promotora, respeitando sempre a privacidade dos participantes e a legalidade do uso das informações fornecidas.

6. PRÊMIO

6.1. O Concurso premiará três (3) participantes com um (1) jantar completo para o vencedor e quatro (4) acompanhantes no Dino Restaurante, em uma das seguintes unidades:

- **Unidade Morumbi** – Rua Amélia Correa Fontes Guimarães, 590, Morumbi – São Paulo, SP
- **Unidade Floripa** – Rodovia Acesso ao Aeroporto, 6200 – Florianópolis, SC

- **Unidade Shopping Vila Olímpia** – Rua das Olimpíadas, 360, loja 105, Térreo – Vila Olímpia, São Paulo, SP
- **Unidade Shopping Anália Franco** – Av. Reg. Feijó, 1739, Jardim Anália Franco – Shopping Anália Franco, São Paulo, SP.

6.2. O prêmio é pessoal, intransferível e não poderá ser substituído por qualquer outra premiação, incluindo dinheiro ou outros bens.

6.3. O prêmio deverá ser usufruído **até 30 de abril de 2025**, sendo o agendamento realizado diretamente com o Dino Restaurante, conforme disponibilidade de datas e horários.

7. DIREITOS AUTORAIS E DE IMAGEM

7.1. Ao enviar o desenho para o Concurso, o responsável legal concede à Promotora o direito não exclusivo, irrevogável e irretroatável de usar, reproduzir, modificar, adaptar, publicar e divulgar o desenho em qualquer meio de comunicação, sem qualquer ônus, por prazo indeterminado.

7.2. O participante garante que o desenho é de sua autoria exclusiva e que não infringe direitos autorais ou qualquer outro direito de propriedade intelectual de terceiros. O responsável legal assume total responsabilidade por quaisquer reclamações de terceiros sobre direitos autorais ou de imagem, isentando a Promotora de qualquer responsabilidade nesse sentido.

8. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

8.1. A Promotora não se responsabiliza por qualquer falha no sistema, interrupções no serviço, ou por danos técnicos causados durante a participação no Concurso, incluindo falhas no envio ou recebimento de desenhos.

8.2. A Promotora não se responsabiliza por qualquer evento de força maior, como greves, problemas climáticos, pandemias, entre outros, que possam impactar o andamento do Concurso ou a realização do prêmio.

8.3. O participante isenta a Promotora de qualquer responsabilidade sobre os custos do transporte ou quaisquer outras despesas não previstas como parte do prêmio, que deverão ser arcadas exclusivamente pelo vencedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. A participação no Concurso implica a aceitação integral deste Regulamento, bem como das decisões da Comissão Julgadora.

9.2. A Promotora se reserva o direito de modificar, suspender ou cancelar o Concurso a qualquer momento, por motivo de força maior ou outras razões de ordem técnica ou legal, sem que tal ato gere qualquer obrigação de compensação aos participantes.

9.3. A Promotora poderá realizar ajustes nas condições do Concurso, caso a legislação aplicável o exija, ou caso haja necessidade de adequação às normas de segurança e proteção de dados.

9.4. Eventuais omissões ou situações não previstas neste Regulamento serão decididas exclusivamente pela Promotora, cujas decisões serão soberanas e definitivas.

10. FORO

10.1. Fica eleito o foro da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Concurso, com renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

11. INFORMAÇÕES DE CONTATO

11.1. Para esclarecimento de dúvidas ou mais informações, os participantes poderão entrar em contato com a Promotora através do e-mail sac@zoomookids.com.br.

12. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1. A Promotora, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), se compromete a coletar, armazenar e tratar os dados pessoais dos participantes de forma segura e confidencial, utilizando-os exclusivamente para os fins previstos neste Regulamento, como a inscrição e a realização do Concurso.

12.2. Os dados pessoais coletados para participação no Concurso incluem, mas não se limitam a: nome completo, idade, endereço, e-mail, telefone e demais informações necessárias para a validação da inscrição e para o contato com os vencedores.

12.3. Ao participar do Concurso, o responsável legal do participante autoriza a Promotora a tratar seus dados pessoais para as seguintes finalidades: a) Inscrição e gerenciamento da participação no Concurso; b) Comunicação de eventual premiação, incluindo o envio de notificações relacionadas ao prêmio; c) Divulgação do nome do vencedor, imagem e/ou desenho, caso aplicável, em canais de comunicação da Promotora, incluindo redes sociais e site, para fins promocionais e publicitários do Concurso.

12.4. Os dados pessoais dos participantes não serão compartilhados com terceiros, exceto quando necessário para o cumprimento das obrigações previstas neste Regulamento, como o agendamento do prêmio com o restaurante parceiro.

12.5. Os participantes poderão, a qualquer momento, requerer à Promotora: a) A confirmação da existência de tratamento de seus dados pessoais; b) O acesso aos seus dados pessoais armazenados pela Promotora; c) A correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; d) A eliminação de dados pessoais tratados com o consentimento do participante, exceto quando a retenção dos dados for necessária para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória.

12.6. A Promotora adota medidas técnicas e administrativas adequadas para garantir a segurança dos dados pessoais dos participantes, prevenindo acessos não autorizados, vazamentos e outras situações que possam comprometer a confidencialidade e integridade dos dados.

12.7. Caso o participante tenha dúvidas sobre o tratamento de seus dados pessoais, poderá entrar em contato com a Promotora pelo e-mail [inserir e-mail de contato] para solicitações relacionadas à proteção de dados pessoais.

São Paulo, 03 de março de 2025.